



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO
ILHA DO FAIAL

2019

Abril de 2020

FICHA TÉCNICA

Autoria:

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Local e data de elaboração:

Horta, abril de 2020

1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20 e subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha do Faial

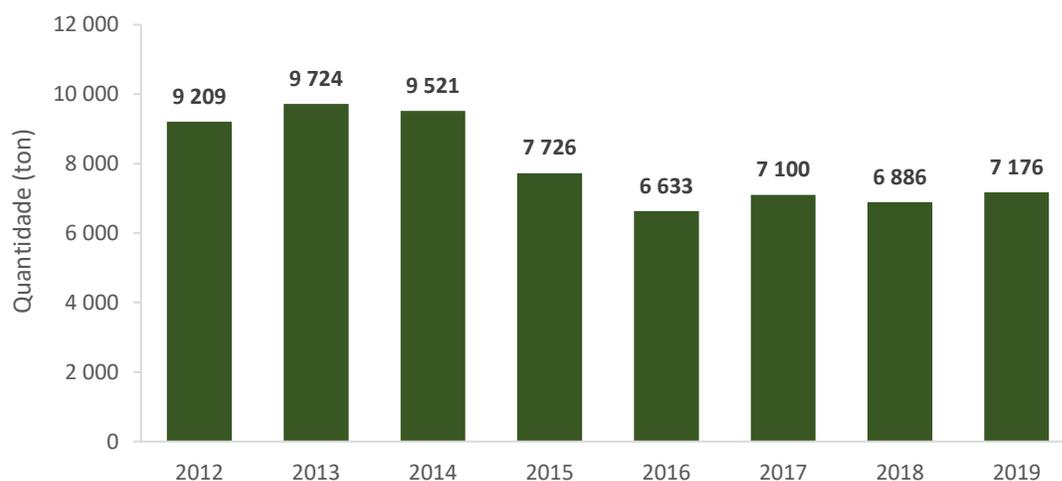
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha do Faial

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	560,45	20 01 34	0,02
15 01 02	204,48	20 01 35*	36,43
15 01 03	1,53	20 01 36	31,67
15 01 06	1,85	20 01 37	0,56
15 01 07	240,42	20 01 38	0,28
15 01 10*	8,39	20 01 39	6,86
15 01 11*	0,001	20 01 40	60,14
20 01 01	3,29	20 01 99	0,01
20 01 10	0,02	20 02 01	383,88
20 01 11	0,93	20 02 03	0,001
20 01 21*	0,59	20 03 01	5 349,24
20 01 23*	5,63	20 03 04	7,04
20 01 25	22,05	20 03 06	35,70
20 01 27	0,02	20 03 07	145,56
20 01 28	0,01	20 03 99	12,46
20 01 32	0,69	TOTAL	7 175,58
20 01 33*	0,48		

Fonte: SRIR (2019)

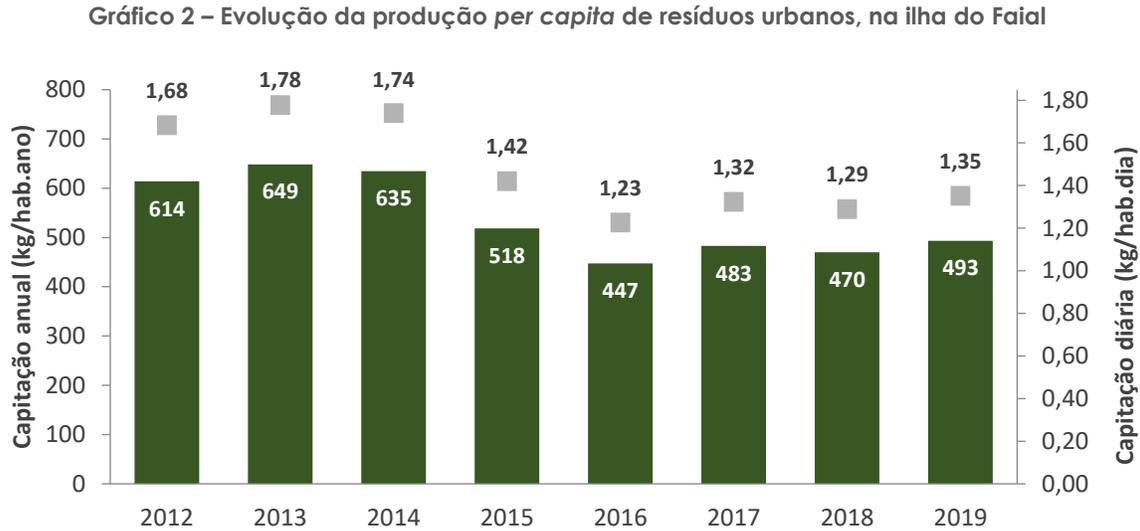
2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha do Faial

Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha do Faial



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha do Faial



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha do Faial

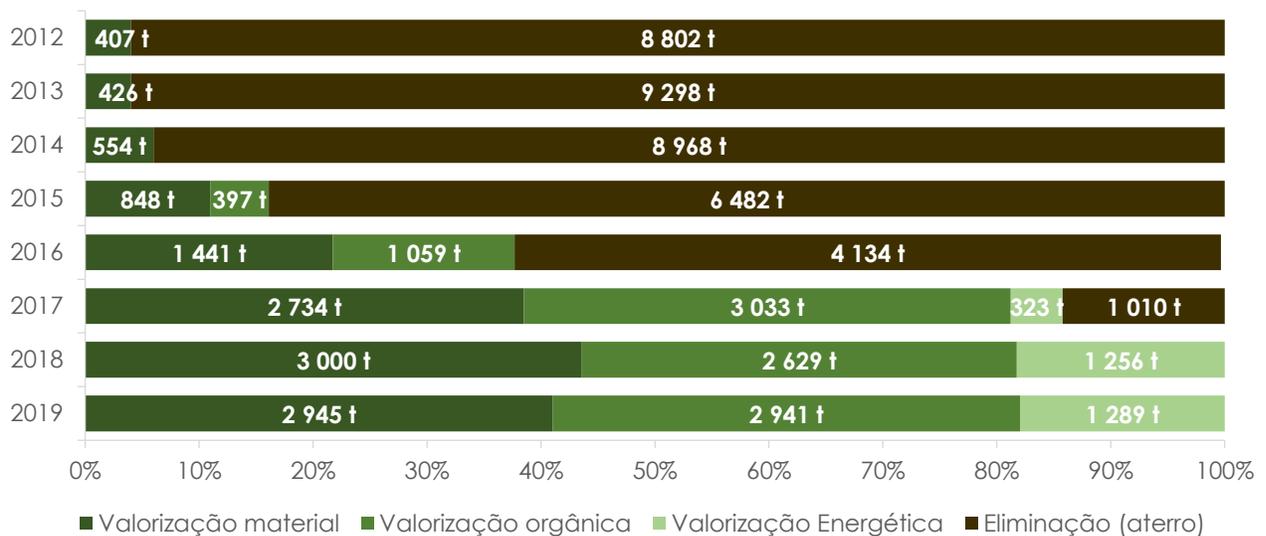
ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
N.º HABITANTES	14 994	14 994	14 910	14 824	14 700	14 640	14 542

Fonte: SREA e INE (atualizados a 07.02.2020)

3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha do Faial

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha do Faial



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

4. RECOLHA MUNICIPAL

4.1 Recolha do Município da Horta

Tabela 3 – Recolha do Município da Horta

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	115	PORTA-A-PORTA	-	CONTENTORES
	14 542	VIA PÚBLICA	1 178	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)		VIA PÚBLICA	105	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS		VIA PÚBLICA	13	ÓLEÕES
MONSTROS		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	29	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS		-	-	-

Fonte: SRIR (2019)

5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha do Faial

Tabela 4 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha do Faial (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
VALORIZAÇÃO MATERIAL (RECICLAGEM)	1 573	1 681	+6,9%
VALORIZAÇÃO ORGÂNICA (COMPOSTAGEM)	2 629	2 941	+11,9%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	4 203	4 622	10,0%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)

5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha do Faial

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 5 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha do Faial (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	6 886	7 176	+4,2%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS	5 295	5 524	+4,3%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	4 203	4 622	+10,0%
TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU	79,4%	83,7%	+5,4%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO
ILHA GRACIOSA

2019

Abril de 2020

FICHA TÉCNICA

Autoria:

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Local e data de elaboração:

Horta, abril de 2020

1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20 e subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Graciosa

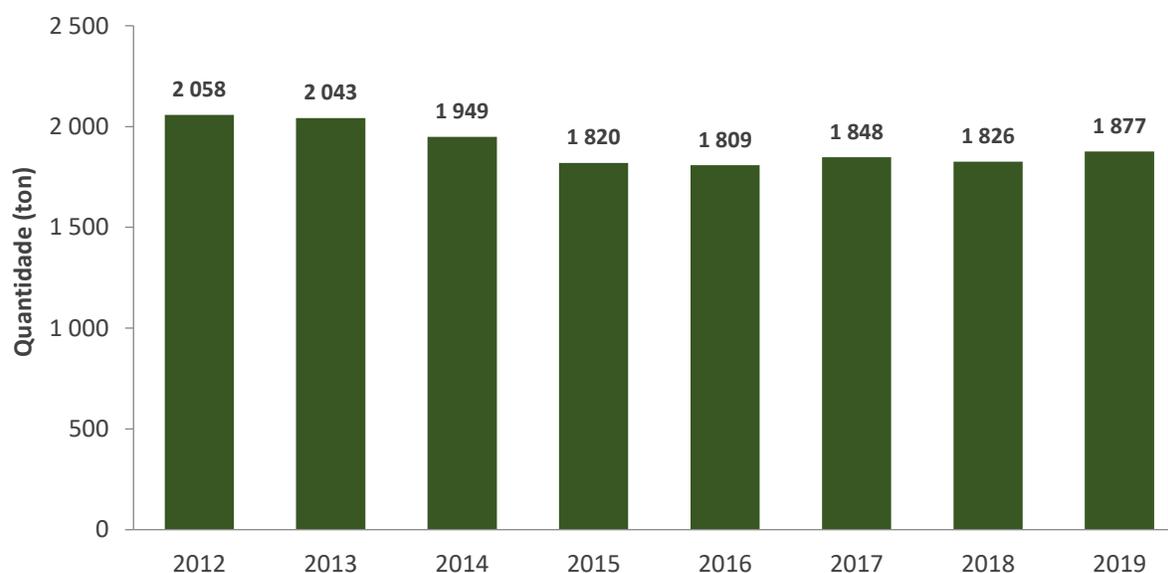
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Graciosa

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	116,63	20 01 32	0,06
15 01 02	87,23	20 01 33*	0,20
15 01 03	7,83	20 01 35*	0,02
15 01 06	9,89	20 01 36	39,30
15 01 07	62,58	20 01 38	21,39
15 01 10*	0,85	20 01 39	1,57
15 01 11*	0,01	20 01 40	137,75
20 01 01	0,6	20 01 99	3,88
20 01 02	1,7	20 02 01	21,25
20 01 10	0,28	20 03 01	1 342,15
20 01 21*	0,14	20 03 04	0,02
20 01 25	2,56	20 03 07	19,00
		TOTAL	1 876,88

Fonte: SRIR (2019)

2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Graciosa

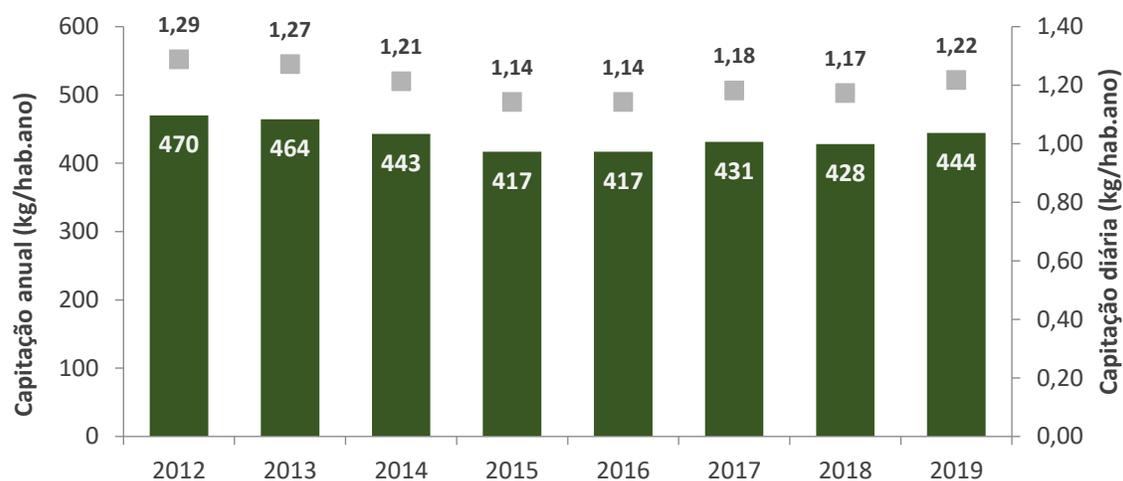
Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Graciosa



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha Graciosa

Gráfico 2 – Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha Graciosa



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha Graciosa

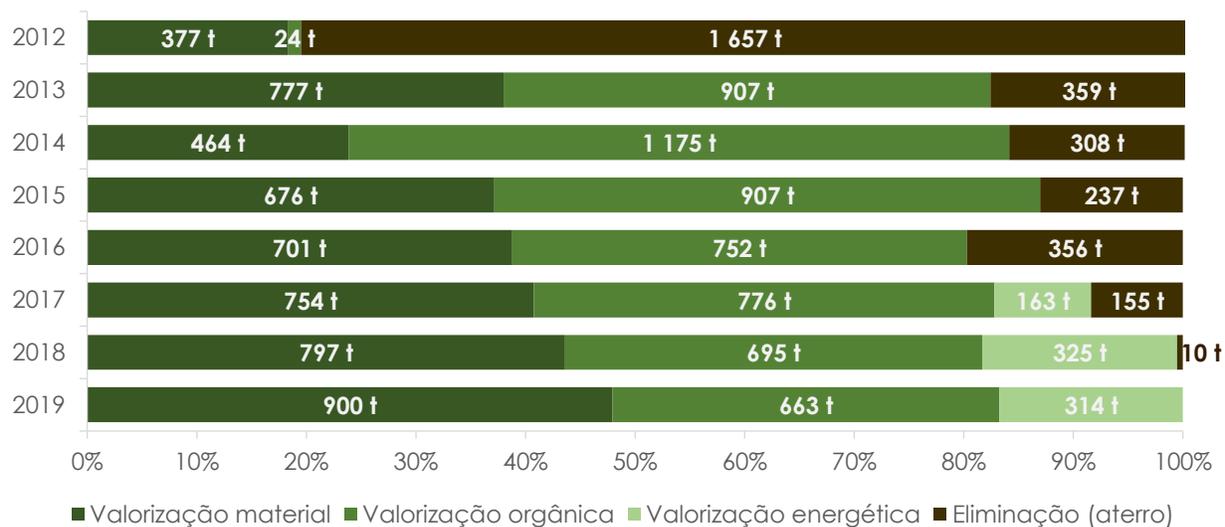
ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
N.º HABITANTES	4 400	4 400	4 363	4 339	4 283	4 267	4 225

Fonte: SREA e INE (atualizado a 07.02.2020)

3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha Graciosa

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha Graciosa



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

4. RECOLHA MUNICIPAL

4.1 Recolha do Município de Santa Cruz da Graciosa

Tabela 3 – Recolha do Município de Santa Cruz da Graciosa

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	4 179	PORTA-A-PORTA	-	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)	4 225	VIA PÚBLICA	88	CONTENTORES
		PORTA-A-PORTA	1 603	CONTENTORES
VIA PÚBLICA		38	ECOPONTOS	
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS		VIA PÚBLICA	4	ÓLEÕES
MONSTROS		VIA PÚBLICA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	16	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA

Fonte: SRIR (2019)

5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha Graciosa

Tabela 4 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha Graciosa (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
VALORIZAÇÃO MATERIAL (RECICLAGEM)	624	700	+12,2%
VALORIZAÇÃO ORGÂNICA (COMPOSTAGEM)	695	663	-4,6%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	1 318	1 363	+3,4%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)

5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha Graciosa

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 5 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha Graciosa (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	1 826	1 877	+2,8%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU REICLÁVEIS	1 412	1 487	+5,3%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU REICLADOS	1 318	1 363	+3,4%
TAXA DE REUTILIZAÇÃO E REICLAGEM DE RU	93,4%	91,6%	-1,9%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO
ILHA DO PICO

2019

Abril de 2020

FICHA TÉCNICA

Autoria:

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Local e data de elaboração:

Horta, abril de 2020

1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20 e subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha do Pico

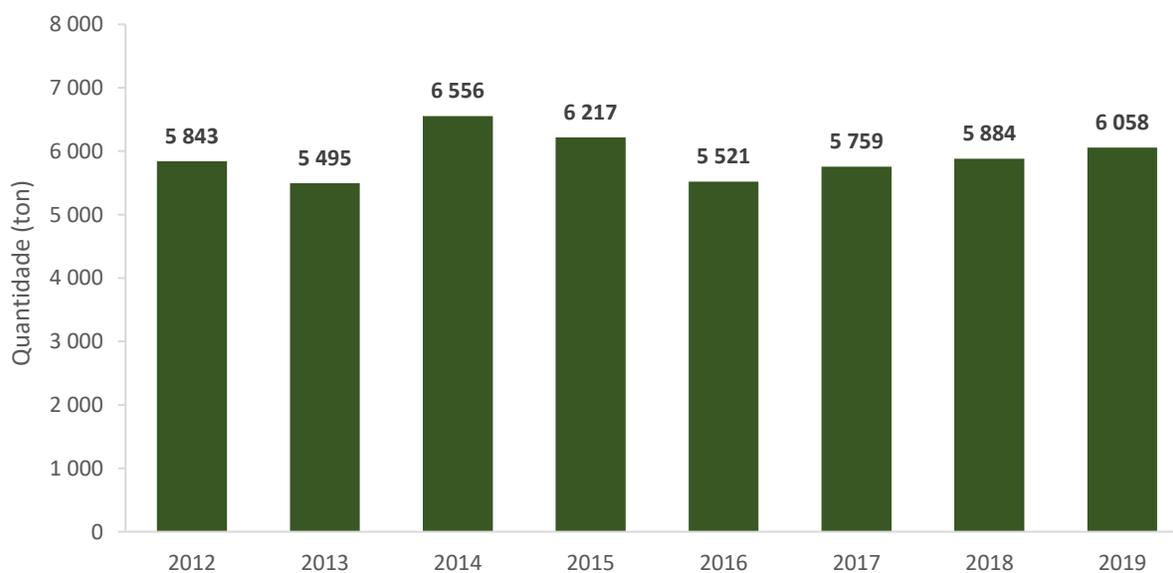
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha do Pico

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	320,70	20 01 33	0,43
15 01 02	4,96	20 01 34	16,61
15 01 03	2,16	20 01 35*	8,32
15 01 06	78,78	20 01 36	26,20
15 01 07	166,53	20 01 38	6,78
15 01 10*	2,64	20 01 39	22,00
20 01 01	6,09	20 01 40	532,67
20 01 02	0,28	20 01 99	0,01
20 01 11	4,70	20 02 01	16,10
20 01 21*	0,30	20 03 01	4 665,62
20 01 23*	6,75	20 03 07	161,19
20 01 25	8,20	TOTAL	6 058,12

Fonte: SRIR (2019)

2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha do Pico

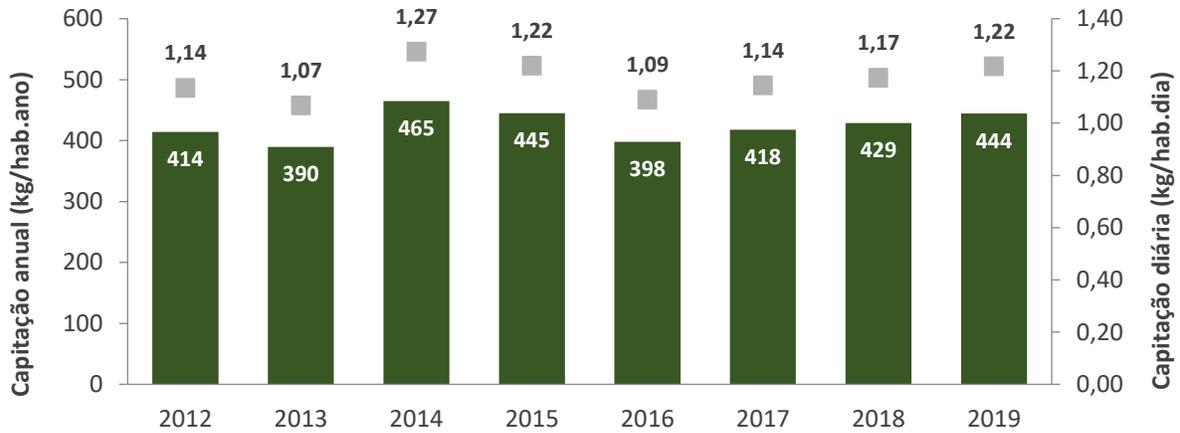
Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha do Pico



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha do Pico

Gráfico 2 – Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha do Pico



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha do Pico

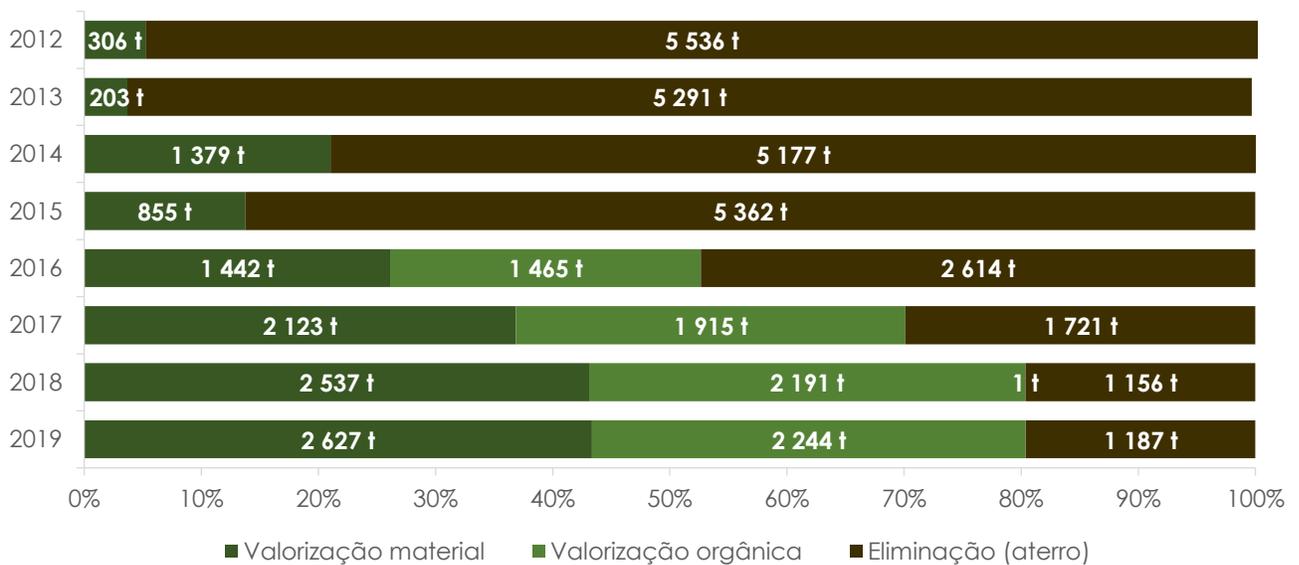
ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
N.º HABITANTES	14 101	14 101	13 970	13 883	13 786	13 737	13 637

Fonte: SREA e INE (atualizados a 07.02.2020)

3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha do Pico

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha do Pico



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

4. RECOLHA MUNICIPAL

4.1 Recolha do Município de São Roque do Pico

Tabela 3 – Recolha do Município de São Roque do Pico

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	3 264	VIA PÚBLICA	422	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)		VIA PÚBLICA	71	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS		VIA PÚBLICA	5	ÓLEÕES
MONSTROS		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	30	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA

Fonte: SRIR (2019)

4.2 Recolha do Município da Madalena

Tabela 4 – Recolha do Município da Madalena

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	5 875	VIA PÚBLICA	585	CONTENTORES
			9	CONTENTORES SUBTERRÂNEOS
VIA PÚBLICA		58	ECOPONTOS	
VIA PÚBLICA		11	ÓLEÕES	
MONSTROS		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	30	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS	-	VIA PÚBLICA	-	ECOCENTRO

Fonte: SRIR (2019)

4.3 Recolha do Município das Lajes do Pico

Tabela 5 – Recolha do Município das Lajes do Pico

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	4 498	VIA PÚBLICA	835	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)		VIA PÚBLICA	50	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS		VIA PÚBLICA	31	ÓLEÕES
MONSTROS		VIA PÚBLICA	-	DATAS PRÉ-DETERMINADAS
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	50	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS		VIA PÚBLICA	-	DATAS PRÉ-DETERMINADAS

Fonte: SRIR (2019)

5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha do Pico

Tabela 6 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha do Pico (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
VALORIZAÇÃO MATERIAL (RECICLAGEM)	1 836	1 952	+6,3%
VALORIZAÇÃO ORGÂNICA (COMPOSTAGEM)	2 191	2 244	+2,4%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	4 027	4 196	+4,2%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)

5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha do Pico

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 7 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha do Pico (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	5 884	6 058	+2,9%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS	4 399	4 698	+6,8%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	4 027	4 196	+4,2%
TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU	91,5%	89,3%	-2,4%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO
ILHA DE SÃO JORGE

2019

Abril de 2020

FICHA TÉCNICA

Autoria:

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Local e data de elaboração:

Horta, abril de 2020

1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20 e subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha de São Jorge

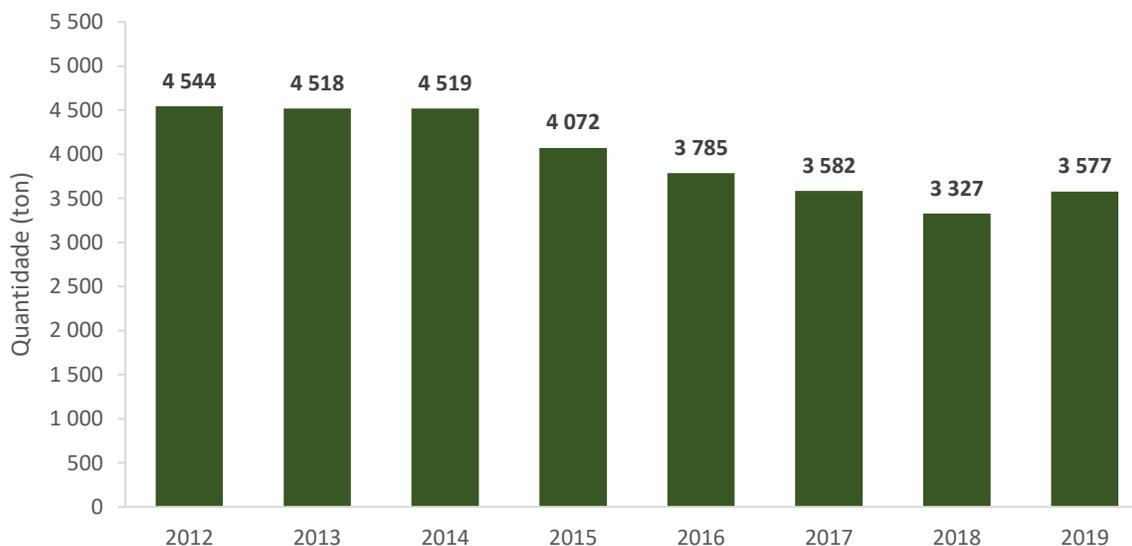
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha de São Jorge

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	239,26	20 01 28	0,06
15 01 02	268,24	20 01 33*	0,54
15 01 03	6,96	20 01 34	1,30
15 01 04	3,58	20 01 35*	15,85
15 01 06	40,79	20 01 36	16,15
15 01 07	244,34	20 01 38	15,00
15 01 10*	2,65	20 01 39	10,48
15 01 11*	0,08	20 01 40	61,93
20 01 01	0,60	20 01 99	0,02
20 01 10	2,66	20 02 01	31,66
20 01 11	0,56	20 03 01	2 571,84
20 01 19	0,10	20 03 07	36,24
20 01 21*	0,04	20 03 99	2,74
20 01 25	2,92	TOTAL	3 576,87
20 01 27*	0,28		

Fonte: SRIR (2019)

2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge

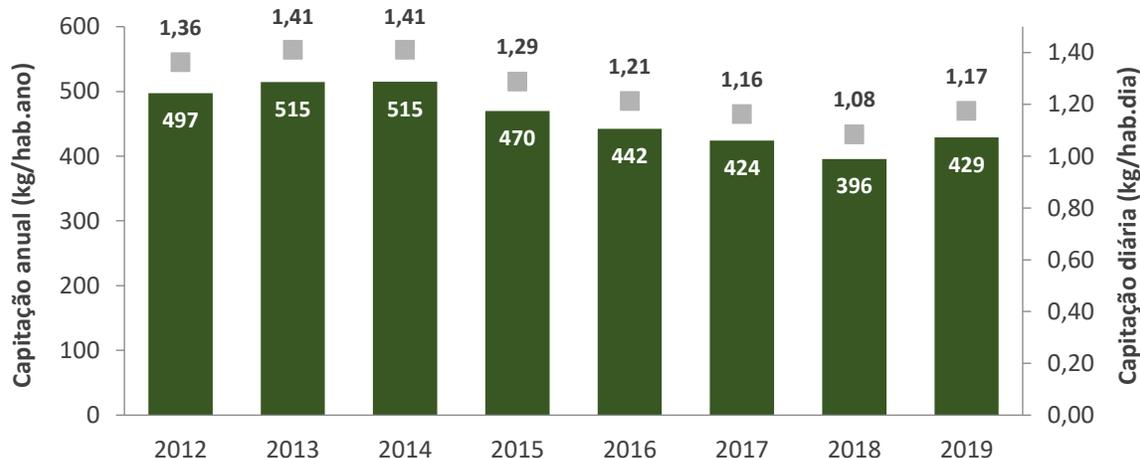
Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge

Gráfico 2 – Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha de São Jorge

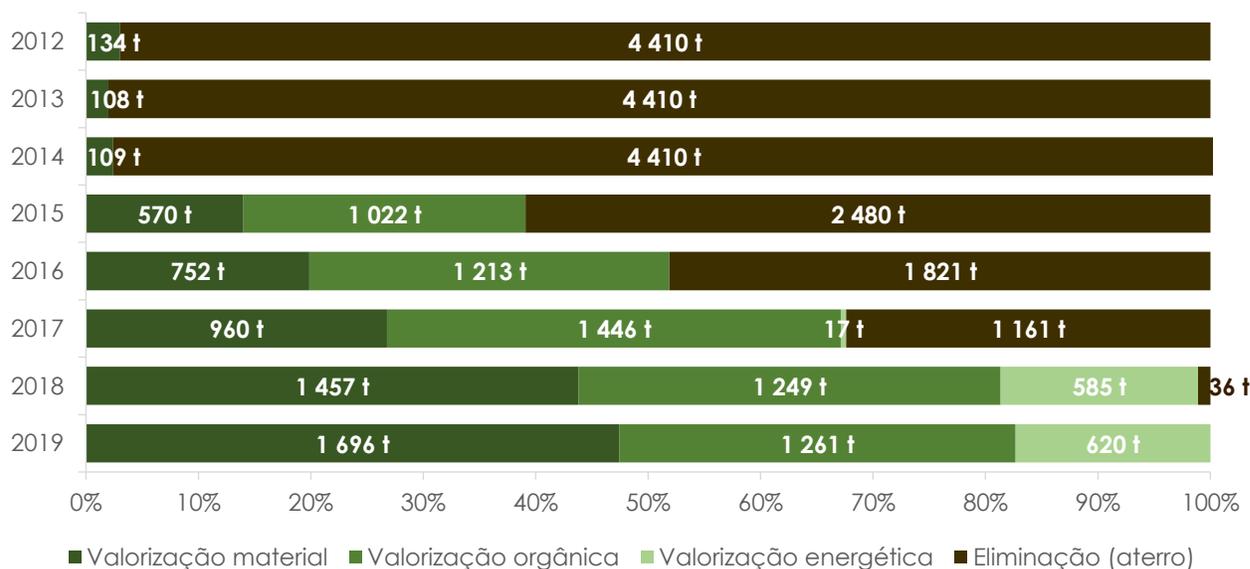
ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
N.º HABITANTES	8 777	8 777	8 670	8 556	8 448	8 407	8 342

Fonte: SREA e INE (atualizado a 07.02.2020)

3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha de São Jorge



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

4. RECOLHA MUNICIPAL

4.1 Recolha do Município da Calheta

Tabela 3 – Recolha do Município da Calheta

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	3 205	VIA PÚBLICA	2 200	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)		VIA PÚBLICA	125	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS		VIA PÚBLICA	35	-
MONSTROS		-	-	-
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	60	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS		-	-	-

Fonte: SRIR (2019)

4.2 Recolha do Município das Velas

Tabela 4 – Recolha do Município das Velas

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	-	PORTA-A-PORTA	-	-
SELETIVA (EMBALAGENS)	5 137	VIA PÚBLICA	171	CONTENTORES
		VIA PÚBLICA	169	ECOPONTOS
		VIA PÚBLICA	11	-
		VIA PÚBLICA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
		-	-	-
		VIA PÚBLICA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA

Fonte: SRIR (2019)

5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha de São Jorge

Tabela 5 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha de São Jorge (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
VALORIZAÇÃO MATERIAL (RECICLAGEM)	706	1 155	+63,6%
VALORIZAÇÃO ORGÂNICA (COMPOSTAGEM)	1 249	1 261	+0,9%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	1 954	2 416	+23,6%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)

5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha de São Jorge

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 6 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha de São Jorge (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	3 327	3 577	+7,5%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS	2 603	2 875	+10,4%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	1 954	2 416	+23,6%
TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU	75,1%	84,0%	+11,9%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO
ILHA TERCEIRA

2019

Abril de 2020

FICHA TÉCNICA

Autoria:

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Local e data de elaboração:

Horta, abril de 2020

1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20 e subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Terceira

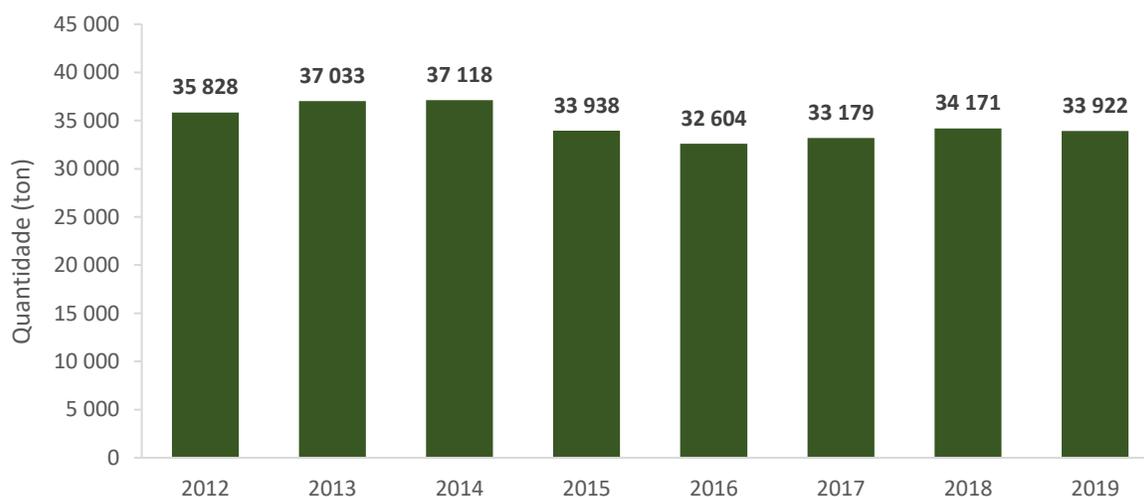
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Terceira

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	1 753,71	20 01 25	107,08
15 01 02	700,63	20 01 32	0,52
15 01 03	0,48	20 01 33*	4,60
15 01 04	125,61	20 01 35*	39,57
15 01 05	17,60	20 01 36	99,76
15 01 06	6,38	20 01 38	78,45
15 01 07	1 183,59	20 01 39	164,27
15 01 10*	12,09	20 01 40	204,53
15 01 11*	0,68	20 01 99	0,01
20 01 01	69,57	20 02 01	3 096,61
20 01 02	6,78	20 03 01	22 968,53
20 01 08	0,98	20 03 04	5,56
20 01 10	14,63	20 03 06	148,97
20 01 11	4,48	20 03 07	2 422,84
20 01 19*	0,01	20 03 99	71,86
20 01 21*	3,76	TOTAL	33 922,36
20 01 23*	21,56		

Fonte: SRIR (2019)

2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Terceira

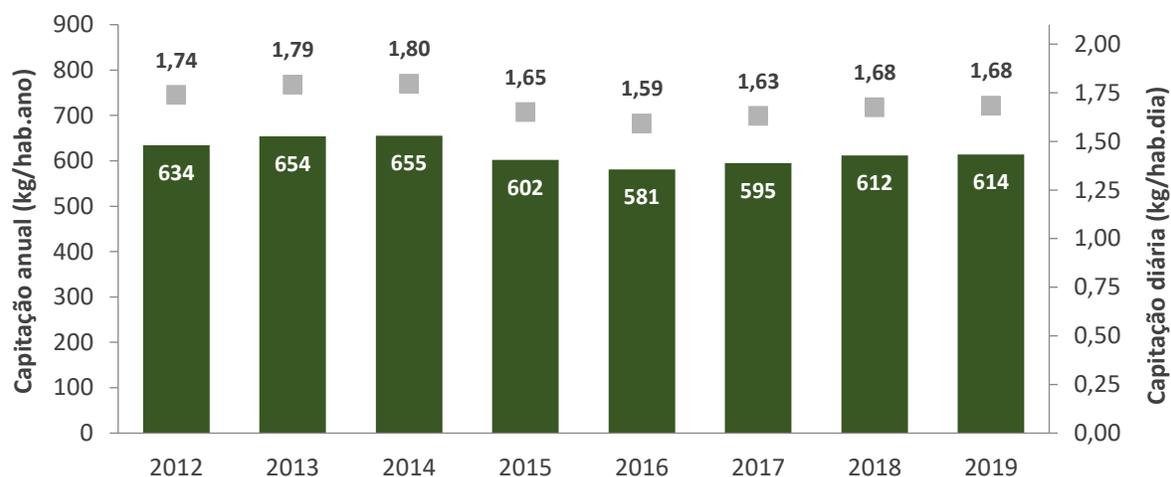
Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha Terceira

Gráfico 2 – Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha Terceira

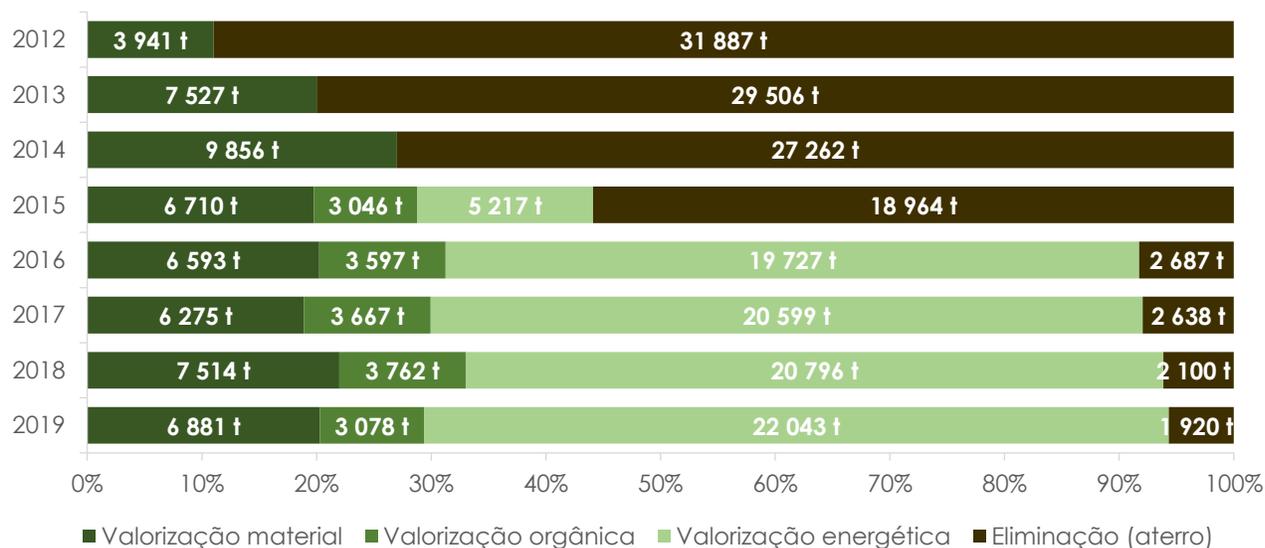
ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
N.º HABITANTES	56 641	56 641	56 367	56 141	55 737	55 519	55 234

Fonte: SREA e INE (atualizados a 07.02.2020)

3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha das Terceira

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

4. RECOLHA MUNICIPAL

4.1 Recolha do Município de Angra do Heroísmo

Tabela 3 – Recolha do Município de Angra do Heroísmo

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	13 246	PORTA-A-PORTA	-	-
	33 903	VIA PÚBLICA	4	CONTENTORES SUBTERRÂNEOS
			1 400	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)	13 246	PORTA-A-PORTA	-	-
	33 903	VIA PÚBLICA	453	ECOPONTOS
VIA PÚBLICA		69	ÓLEÕES	
PORTA-A-PORTA		-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA	
VIA PÚBLICA		-	DATAS PRÉ-DETERMINADAS	
VIA PÚBLICA		20	PILHÕES	
-		-	-	
PILHAS E ACUMULADORES				
BIO-RESÍDUOS				

Fonte: SRIR (2019)

4.2 Recolha do Município da Praia da Vitória

Tabela 4 – Recolha do Município da Praia da Vitória

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	21 035	PORTA-A-PORTA	-	-
	21 331	VIA PÚBLICA	311	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)	21 035	PORTA-A-PORTA	-	-
	21 331	VIA PÚBLICA	258	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS	2 000	PORTA-A-PORTA	-	CENTRO URBANO
		VIA PÚBLICA	21	ÓLEÕES
MONSTROS	21 331	PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
		VIA PÚBLICA	-	DATAS PRÉ-DETERMINADAS
		VIA PÚBLICA	258	PILHÕES
PILHAS E ACUMULADORES				
BIO-RESÍDUOS		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA

Fonte: SRIR (2019)

5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha Terceira

Tabela 5 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha Terceira (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
VALORIZAÇÃO MATERIAL (RECICLAGEM)	4 438	3 606	-18,7%
VALORIZAÇÃO ORGÂNICA (COMPOSTAGEM)	3 762	3 078	-18,2%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	8 200	6 684	-18,5%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)

5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha Terceira

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 6 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha Terceira (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2018
	2018	2019	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	34 171	33 922	-0,7%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS	24 626	24 842	+0,9%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	8 200	6 684	-18,5%
TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU	33,3%	26,9%	-19,2%

Fonte: SRIR (2018 - 2019)